



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 10/11/89, nº 2.259.

LEI Nº 2.096

PROCESSO Nº 712-Ab

## Lei n.º 2.096, de 06 de outubro de 1989

Reconhece, como de Utilidade Pública, o Pedreira Futebol Clube.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal de —  
arata e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º — É reconhecido, como de  
Utilidade Pública o Pedreira Futebol Clube,  
cujos Estatutos fazem parte integrantes desta  
Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos,  
06 dia de mês de outubro de 1989.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Sergio Mauro Junqueira Monteiro Gomes

Secretário Municipal de Administração

Publica desta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de leis Municipais n.º XXI